



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5718 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 776, de 06 de junho de 2017, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 12.067/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$4.943,78 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
16044	20.29.27.813.0228.1.216	0100 – R.P	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção de Quadra Esportiva em Boa Ventura	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	4.943,78
						TOTAL	4.943,78

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 4.943,78 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
392	20.19.99.999.9999.9.001	0100 – R.P.	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	4.943,78
						TOTAL	4.943,78

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 13 de junho de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL